



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim**  
Estado de São Paulo  
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro  
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209  
CNPJ: 45.739.091/0001-10

***LEI N. 1.379 de 19 de Junho de 1991, dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial***

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional no valor de Cr\$ 899.685,37 (oitocentos e noventa e nove mil seiscentos e oitenta e cinco cruzeiros e trinta e sete centavos), para suportar pagamento com expropriação de uma gleba de terras medindo 7.271m<sup>2</sup>, a qual pertencia aos estabelecimentos Vinícolas Hermes Traldi Ltda., a qual destinou-se a construção do Mini Matadouro Municipal.

**Art. 2º** - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária (vide tabela anexa ao Livro N. 13).

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 19 de Junho de 1991.

**Lázaro José Diogo**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 19 de Junho de 1991.

**Adão Luiz Delsin**  
Secret. Contador